

Colie

separ



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 0408 /2020

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Ilma. Sra.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da Central de Licitações



Senhora Presidente,

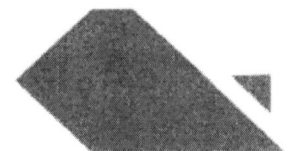
Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos que seja publicado no **Diário Oficial do Município - DOM**, o documento que segue:

- **P411132/2018** – Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 002/2020 do PE nº 351/2019 – **MATERIAL DE EXPEDIENTE – CAIXAS, PASTAS E AFINS.**

Cordialmente,

147

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



31 JAN 2020




SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 351/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2019, às fls 1143 e 1144, do Processo nº **P411132/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 351/2019. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº351/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P411132/2018**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.123.226/0001-66**, no respectivo valor de : **R\$ 33.575,12** (trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para o **lote 04**; **R\$ 64.559,71** (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para o **lote 06**; **R\$ 38.841,32** (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para o **lote 21**. À empresa **W R LIMA**, inscrita no CNPJ nº **33.651.718/0001-05**, no respectivo valor de **R\$ 52.461,62** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para o **lote 01**; **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) para o **lote 02**; **R\$ 94.318,80** (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) para o **lote 03**; **R\$ 28.716,96** (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para o **lote 19**; **R\$ 90.893,88** (noventa mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), para o **lote 23**; **R\$ 29.860,76** (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), para o **lote 24**; **R\$ 101.448,02** (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para o **lote 25**; **R\$ 34.062,72** (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),



para o **lote 26; R\$ 29.870,40** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), para o **lote 33**. À empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.449.553/0001-40**, no respectivo valor de **R\$ 194.455,80** (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para o **lote 05**. À empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.658.170/0001-26**, no respectivo valor **R\$ 3.159,20** (três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para o **lote 07; R\$ 4.485,72** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o **lote 08; R\$ 19.367,50** (dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **lote 11; R\$ 7.774,65** (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o **lote 13; R\$ 20.347,04** (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para o **lote 14; R\$ 14.056,64** (quatorze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o **lote 15; R\$ 32.094,80** (trinta e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), para o **lote 16; R\$ 128.809,17** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos), para o **lote 17; R\$ 44.968,44** (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para o **lote 18; R\$ 29.913,43** (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), para o **lote 20; R\$ 43.291,38** (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), para o **lote 22; R\$ 79.938,48** (setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o **lote 30; R\$ 26.641,14** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), para o **lote 31**. À empresa **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.498.903/0001-70**, no respectivo valor de **R\$ 3.568,00** (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para o **lote 09; R\$ 4.211,76** (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), para o **lote 10; R\$ 30.675,96** (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para o **lote 12; R\$ 74.950,98** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para o **lote 27; R\$ 14.085,00** (quatorze mil, oitenta e cinco reais), para o **lote 28; R\$ 66.252,40** (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para o **lote 29; R\$ 21.141,98** (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), para o **lote 32**. **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 17 de janeiro de 2020. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham/ **Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;** **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **Presidente da Central de Licitações do Município** **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aristones Pereira Pessoa/ **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA –ME;** Wellington Rodrigues Lima/ **WR LIMA;** Juliana de Almeida Pessoa/ **TUTTO LIMP;** Luis Antônio Gurgel Barreto/ **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI;** Bruno Araújo Viana/ **AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.**


Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo